



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 21/2020
Decisão : 296/2020-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.11.
Referência : Protocolo de nº 200.107.079/2020
Interessado : Paulo Fernando Pontual

EMENTA: Defere a nulidade da ART inicial nº PE20190386992 e indefere o registro das ART's de nºs PE20190388116 e PE20190388124 (aguardando análise) elaboradas para complementar a PE20190386992, em nome do Engenheiro Mecânico Paulo Fernando Pontual, por incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais da responsabilidade técnica à época do registro da ART.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 21, realizada no dia 02 de dezembro de 2020, por videoconferência, e apreciando a solicitação Engenheiro Mecânico Paulo Fernando Pontual, protocolado neste Regional sob o nº 200.107.079/2020, referente à nulidade da ART inicial de nº PE20190386992, e indefere o registro das ART's de nºs PE20190388116 e PE20190388124 (aguardando análise) elaboradas para complementar a PE20190386992, sob a relatoria do Conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pela nulidade do pleito, cujo parecer transcrevemos: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, entendemos que pode ser concedido o cadastro do curso de Engenharia Mecatrônica, modalidade presencial, ofertado pelo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, uma vez que fica constatada a validade da aplicabilidade do artigo 63 da Portaria nº 40 do MEC, em razão da ausência do ato de reconhecimento do referido curso. Considerando que a instituição de ensino apresentou o formulário B preenchido, conforme instruções I descritas no Anexo II da resolução nº 1.073/2016 do Confea, e que as informações complementares constam no plano de curso anexado ao processo; Considerando que foi apresentada a Portaria nº 537, de 25/08/2014, de autorização do curso de Engenharia Mecatrônica, ofertado pela Sociedade Pernambucana de Ensino Superior, atual Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco; Considerando que não foi apresentado ato de reconhecimento do curso e, conforme documentos anexados I pela Instituição, o pedido de reconhecimento foi realizado em 03/08/2018, sob protocolo nº 201815622, o qual ainda se encontra em análise pelo MEC; Considerando que o título acadêmico oferecido aos egressos deste curso não se encontra contemplado na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea; Considerando que a CEAP do Crea-PE, através da Deliberação nº 006/2020, foi favorável ao cadastramento do curso; e, Considerando por fim, que o título profissional constante na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, anexa à Resolução nº 473/2002 do Confea, correspondente ao conteúdo programático do curso é o título de Engenheiro de Controle e Automação, código 121-03-00, pertinente a modalidade de Elétrica, com base nas informações acima, recomendo registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro(a) de Controle e Automação, código 121-03-00, concedendo-lhes as atribuições previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073/2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 427/1999, do Confea.”* **DECIDIU, por unanimidade:** aprovar o parecer do relator pelo deferimento do processo. **Coordenou** a sessão o Engenheiro Eletricista Milton da Costa Pinto Júnior. **Votaram**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

favoravelmente os senhores Conselheiros: Jarbas Morant Vieira, Mozart Bandeira Arnaud e Roberto Luiz de Carvalho Freire.

Não houve votos contrários ou abstenções

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2020

A imagem mostra a assinatura manuscrita de Milton da Costa Pinto Júnior em tinta azul sobre um fundo branco.

Eng. Eletricista Milton da Costa Pinto Júnior
Coordenador Adjunto da CEEe do Crea-PE